



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 01 - CIR/BC de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre aprovação do cronograma de execução e distribuição de vagas do Curso de Dimensionamento da Força de Trabalho na Atenção Primária à Saúde ofertado pela Escola de Saúde de Pública de Mato Grosso por intermédio da Comissão de Integração Ensino e Serviço aos municípios da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Constituição Federal de 1988, Artigo 200, inciso III, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;**
- II. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- III. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS nº1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e substitui a Portaria GM/MS nº. 198/2004;**
- V. A Resolução CIB/MT nº. 071 de 23 de julho de 2009, que cria a Comissão de Integração Ensino e Serviço – CIES do Estado de Mato Grosso e as dezesseis (16) CIES regionais com atribuição de implementar e desenvolver a Política de EPS nas regiões do Estado;**
- VI. A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso (CIB/MT) nº 12 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino e Serviço Estadual.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de execução e distribuição de vagas do Curso de Dimensionamento da Força de Trabalho na Atenção Primária à Saúde ofertado pela Escola de Saúde de Pública de Mato Grosso por intermédio da Comissão de Integração Ensino e Serviço aos municípios da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Art. 2º - O curso será desenvolvido na modalidade presencial com atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em momentos de dispersão, sendo de responsabilidade e contrapartida, do município que aderir ao curso, o custeio com transporte e alimentação dos trabalhadores/educandos para participar das atividades presenciais que acontecerão no município de Cuiabá, conforme cronograma anexo único, parte integrante desta resolução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Art. 3º. – As demais despesas orçamentárias relativas ao andamento do curso (passagem aérea, hospedagem, alimentação, pagamento de hora-aula de docentes) correrão por conta do Plano de Trabalho Anual (PTA) da Escola de Pública de Mato Grosso, sem onerar aos municípios.

Art. 4º. A distribuição de vagas será em conformidade com o anexo I, parte integrante desta resolução.

Parágrafo único - Caso não sejam preenchidas as vagas atribuídas para cada município, as mesmas serão remanejadas conforme os critérios de maior número de serviços e maior número de força de trabalho.

Art. 5º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, 17 de março de 2022.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenadora da CIR/BC

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice-Pres. Reg./COSEMS/MT/Baixada Cuiabana



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Anexo I – Resolução nº 01 – CIR-BC de 17/03/2022

Distribuição de Vagas por Municípios da Regional Baixada Cuiabana

02 turmas

TURMA 01		
Período de realização - aula presencial	Municípios	Nº DE VAGAS
Módulo I - 05/04/2022	Cuiabá	10
Módulo II - 03/05/2022	Várzea Grande	08
Módulo III - 08/06/2022	Escritório Regional	01
Módulo IV - 06/07/2022	Escola de Saúde Pública	01
TOTAL		20
TURMA 02		
Período de realização - aula presencial	Municípios	Nº DE VAGAS
Módulo I - 06/04/2022 Módulo II - 04/05/2022 Módulo III - 09/06/2022 Módulo IV - 07/07/2022	Chapada dos Guimarães	03
	Nossa Senhora do Livramento	03
	Poconé	03
	Santo Antônio do Leverger	03
	Acorizal	02
	Barão de Melgaço	02
	Jangada	02
	Nova Brasilândia	02
	Planalto da Serra	02
	Escritório Regional	01
	Escola de Saúde Pública	01
TOTAL		24
PERFIL DOS PROFISSIONAIS		
Os profissionais das categorias elencadas abaixo deverão estar comprometidos com a organização e gestão da atenção primária do seu município, de forma a fortalecer e consolidar da Secretaria Municipal de Saúde.		
◦ Profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde: Diretores de departamento/ coordenadores/ gestores das Unidades de Saúde da Família/médicos/dentistas/enfermeiros/Farmacêuticos/ ACS, etc.		
◦ Profissionais que atuam na área de Recursos Humanos da SMS: Administrativos/ Analistas de gestão/ outras categorias.		
◦ Profissionais que atuam na área de Tecnologia da Informação: auxiliar/ técnico ou graduado na área.		
◦ Profissionais que atuam na Educação Permanente das SMS dos municípios.		